

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional do Pará (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação - II** e formação de cadastro reserva para lotação na Unidade do Sesc em Belém. A contratação é regida pelas leis trabalhistas (CLT) por <u>prazo indeterminado</u>, nas condições abaixo alinhadas.

I. INFORMAÇÕI	ES SOBRE A V	AGA			
Cargo	Escolaridade	Vaga	Horário de Trabalho	Salário	Jornada Semanal
Analista de Tecnologia da Informação - II	Nível Superior (Graduação)	03 + CR*	08h12 às 12h – 13h às 18h (Seg. a Sex)	R\$ 6.615,00	44h

<sup>\*</sup>Cadastro Reserva

### **Benefícios:**

• Plano de Saúde, ticket Alimentação, auxilio creche e seguro de vida.

### Local de Trabalho:

- A vaga disponibilizada para provimento imediato será na Sede Administrativa do Sesc, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos, 359, bairro: Campina;
- As vagas do cadastro reserva serão disponibilizadas nas Unidades do Sesc em Belém conforme demanda de vagas;
- O candidato deverá ter disponibilidade para deslocamentos ou viagens.

### 2. PRÉ-REQUISITOS E SINTESE DAS ATIVIDADES

### 2.1. Escolaridade:

- Diploma de Curso de Graduação Bacharelado em Administração, Sistema da Informação, Ciência da Computação e áreas afins, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC;
- Cursando pós-graduação na área de Tecnologia da informação.

### 2.2. Experiência Profissional:

- Experiência sólida em administração, manutenção e configuração de recursos de infraestrutura de TI e suporte de sistemas;
- Desejável experiência em contratação e gestão de fornecedores.

### 2.3. Cursos/conhecimentos:

- Redes de computadores/TCP IP; Windows Server; Active Directory; Virtualização de servidores;
  Linux Server; Office 365 (Administração); Fundamentos ITIL v4; Nuvem (Azure/AWS) e gestão de projetos;
- Desejável Certificação Microsoft; Certificação Cisco; Certificação ITIL V4; Gestão de Projetos.

### 2.4. Atribuições do cargo:



- Realizar atendimento telefônico e presencial nas atividades de suporte e infraestrutura de média/alta complexidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos;
- Realizar atividades de suporte da operação, manutenção preventiva, corretiva e de melhoria contínua nos ativos de TI. (ex. servidores, switches, roteadores, access points);
- Realizar e verificar procedimentos junto a empresas terceirizadas;
- Elaboração e/ou manutenção de manuais, procedimentos operacionais e relatórios técnicos;
- Implantar, gerenciar e monitorar os serviços de TI;
- Elaboração de scripts para automatização de rotinas;
- Participar ativamente na cadeia de valor de serviço (ITIL v4);
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza, equivalentes graus de responsabilidade e complexidade.

# 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.
- 3.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, <u>não poderão ser admitidos no Sesc</u> parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.
- 3.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 3.2 poderá participar do presente processo seletivo, porém, ficará prejudicada sua admissão caso o vinculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc Pará.
- 3.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac.
- 3.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
- 3.3.1. Na hipótese prevista no subitem 3.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.
- 3.4. Ex-funcionário do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:
- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.
- 3.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 3.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.



- 3.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Sesc Pará, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.
- 3.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos** exigidos para o cargo.
- 3.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 3.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.
- 3.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site <a href="www.sesc-pa.com.br">www.sesc-pa.com.br</a>, no endereço eletrônico: <a href="https://sesc-pa.com.br/processos seletivos-1-1-">https://sesc-pa.com.br/processos seletivos-1-1--</a> não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.
- 3.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.
- 3.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site: <a href="https://sesc-pa.com.br/processos seletivos-1-1--">https://sesc-pa.com.br/processos seletivos-1-1--</a>
- 3.10. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.
- 3.11. Todas as nossas oportunidades são abertas para pessoas com deficiência (PCD).
- 3.12. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deste processo deverá, dentro do prazo de inscrição, indicar o tipo de necessidade especial enviando para o e-mail sere@pa.sesc.com.br.
- 3.12.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 3.12.
- 3.12.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

- 4.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: <a href="https://sesc-pa.com.br/processos\_seletivos-1-1--">https://sesc-pa.com.br/processos\_seletivos-1-1--</a>
- 4.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.
- 4.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo "assunto" do e-mail.
- 4.1.3. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.2. Ao enviar o currículo para o e-mail especificado acima, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.
- 4.3. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site <a href="www.sesc-pa.com.br">www.sesc-pa.com.br</a>, no endereço eletrônico <a href="https://sesc-pa.com.br/processos\_seletivos-1-1--">https://sesc-pa.com.br</a>/processos\_seletivos-1-1--
- 5.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

## 5.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 2 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não à língua portuguesa não serão validadas.
- d) Serão aceitos apenas currículos nos seguintes formatos: Word (docx ou doc) e PDF (pdf). Não aceitamos currículos escaneados e/ou em imagem (GIF, PNG, TIFF, JPEG, SVG).
- e) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.
- f) Serão selecionados os 40 primeiros currículos enviados dentro do perfil, de acordo com as datas divulgadas no cronograma para participação do processo seletivo.

### 5.2.2. 2ª Etapa – Prova de conhecimento – caráter eliminatório e classificatório.

- a) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: http://www.sesc-pa.com.br/processos\_seletivos-1-1-0-0, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova.



- c) Na hipótese do cartão resposta da prova ser realizado e entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- d) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- e) A prova de conhecimento conterá questões objetivas.
- f) As questões objetivas que contiverem mais de uma marcação no cartão resposta serão desconsideradas, não sendo atribuídas pontuações, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- g) Em caso de eventual anulação de questão(ões) resultante de pedido de esclarecimento do resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
- h) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site.
- j) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de prova de conhecimentos, a ser informado, somente no site www.sescpa.com.br.
- k) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) para 06 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- 1) O tempo máximo para realização da prova de conhecimento será de 03 horas.
- m) O conteúdo programático da Prova de Conhecimento encontra-se no Anexo II.
- n) Conforme descrito na tabela I, a prova terá nota máxima de 10 pontos, conforme a seguir:

### Tabela I:

CONTEÚDO	TIPO	N° DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimento	Objetiva	16	0,5 cada
específico	Objetiva	2	1,0 cada
TOTAL		18	10,0

### 5.2.3. 3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter eliminatório e classificatório.

 a) Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.



- b) A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e avaliados os aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais exigidos pelo cargo em questão.
- c) Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos.
- d) Os candidatos habilitados para esta etapa deverão encaminhar para o e-mail sere@pa.sesc.com.br os documentos comprobatórios conforme Anexo I deste Descritivo, o não envio e não comprovação dos pré-requisitos do cargo serão causas de eliminação.
- e) Na Etapa de Avaliação Técnica comportamental poderá ser utilizada a tecnologia da informação, possibilitando a participação virtual do candidato, a critério do Sesc Pará.

### 6. DOS RECURSOS PARA PROVA

- 6.1. Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente às questões da prova de conhecimento aplicadas no Processo Seletivo poderão fazê-lo seguindo as orientações;
- 6.2. Caberá recurso somente sobre o gabarito da Prova de Conhecimento, dentro do prazo divulgado no cronograma do Descritivo, desde que fundamentados;
- 6.3. Apresentar recurso escrito através de e-mail e preenchimento do formulário do recurso (anexo III), a ser encaminhado para o e-mail sere@pa.sesc.com.br, o candidato deve especificar no título do e-mail: "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano nome da vaga", ao qual participou;
- 6.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe do Processo Seletivo por e-mail com o formulário próprio (anexo III), devidamente preenchido e assinado. Só será considerado o recurso do candidato que for enviado através do formulário. Somente e-mail não é válido como recurso:
- 6.5. O prazo para solicitação de recurso será de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do gabarito preliminar, conforme data definida no cronograma.
- 6.6. O prazo para o Sesc/PA enviar ao candidato a devolutiva ao recurso apresentado está definido no cronograma deste Descritivo;
- 6.7. A resposta ao recurso será apresentada via e-mail pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.

# 7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será considerado "**aprovado e classificado**" para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação final no processo seletivo.
- 7.2 Serão considerados "aprovados" os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 7.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

7.3. Serão considerados "aprovados" os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 07 (sete) pontos.



- 7.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 7.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.
- 7.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média de todas as notas das etapas realizadas. A média não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos, podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 5.2.2, letra "k".
- 7.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:
  - 1. Maior nota na etapa da prova de conhecimento;
  - 2. Maior nota na etapa de avaliação técnica comportamental;
  - 3. Maior tempo de experiência relacionada às atividades exercidas pelo cargo, registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;
  - 4. Maior idade.
- 7.7. A "aprovação" do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

# 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação do candidato "aprovado e classificado" na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.
- 8.2. A contratação do candidato "aprovado e classificado" ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao final desse período, será realizada a avaliação experimental e, sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.
- 8.3. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas de exames médicos e apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: <a href="https://sesc-pa.com.br/processos\_seletivos-1-1--">https://sesc-pa.com.br/processos\_seletivos-1-1--</a>, onde todas as informações acerca do presente Processo Seletivo serão devidamente divulgadas.
- 9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial através do e-mail <a href="mailto:sere@pa.sesc.com.br">sere@pa.sesc.com.br</a>. É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.



- 9.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação.
- 9.3. Caberá ao Sesc Pará a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de aprovação/classificação, média final e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br.
- 9.4. O Sesc Pará poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.
- 9.5. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.
- 9.6. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

0. CRONOGRAMA		
Atividade	Período	
Divulgação da vaga	12/09/2023	
Prazo para envio de currículos	12/09 a 17/09/2023	
Divulgação dos aprovados para a realização da prova de conhecimentos	19/09/2023	
Aplicação da prova de conhecimentos	21/09/2023	
Gabarito preliminar	21/09/2023	
Solicitação de recurso	22 e 23/09/2023	
Prazo para resposta dos recursos	Até 25/09/2023	
Gabarito oficial	25/09/2023	
Divulgação dos aprovados para realização da Avaliação Técnica Comportamental	25/09/2023	
Avaliação Técnica Comportamental	26 e 27/09/2023	
Resultado Final	02/10/2023	

Belém/PA, 12 de setembro de 2023 Seção de Recrutamento e Seleção Sesc Pará



## ANEXO I

Na data da Avaliação Técnica Comportamental os candidatos deverão enviar para o e-mail sere@pa.sesc.com.br os seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma);
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

O não envio destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.



#### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMATICO

# Conhecimento específico:

## Conteúdo Programático

Rede de computadores/TCP IP; Windows Server; Active Directory; Virtualização de servidores; Linux Server; Office 365 (Administração); Fundamentos ITIL v4; Nuvem (Azure/AWS).

### **Bibliografia**

## Redes de Computadores TCP/IP:

- Kurose, J. F., & Ross, K. W. (2010). Redes de computadores e a internet: uma abordagem topdown. Pearson.
- Forouzan, B. A. (2016). TCP/IP: protocolos de Internet, arquitetura, protocolos e implementação com IPv6 e segurança. McGraw Hill Brasil.
- https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ctism/cte/wpcontent/uploads/sites/413/2018/12/redes\_computadores.pdf
- <a href="http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo">http://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo</a> infor comun/tec man sup/081112 fund redes \_comp.pdf
- <a href="http://mesonpi.cat.cbpf.br/redes/tcpipf.pdf">http://mesonpi.cat.cbpf.br/redes/tcpipf.pdf</a>

# **Windows Server:**

- Granjeiro, E. (2019). Certificação Microsoft Exame MD-100 Windows 10. Editora Ciência Moderna.
- Granjeiro, E. (2019). Certificação Microsoft Exame MD-101 Windows 10. Editora Ciência Moderna.
- Chaves, H. F. (2019). Windows Server 2019: guia do administrador. Novatec Editora.
- Microsoft. Documentação do Windows Server. Disponível em: https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/
- Microsoft. Documentação do Active Directory. Disponível em: https://docs.microsoft.com/pt-br/windows-server/identity/ad-ds/active-directory-domain-services

# **Linux Server:**

Petersen, S., &Whaley, N. (2016). Administração de sistemas Linux. Novatec Editora.



- Negus, C. (2018). Linux: guia do administrador do sistema. Novatec Editora.
- Sobell, M. G. (2016). Guia prático Ubuntu Linux. Pearson.
- <a href="https://www.inf.pucrs.br/~benso/gerencia\_redes/2005/manuais/Administracao%20de%20Redes.pd">https://www.inf.pucrs.br/~benso/gerencia\_redes/2005/manuais/Administracao%20de%20Redes.pd</a>

## Administração do Office 365:

- Klein, D. (2019). Office 365: ferramentas colaborativas na nuvem. Novatec Editora.
- Xavier, P. G. (2020). Administração do Office 365: como gerenciar os serviços em nuvem da Microsoft. Brasport.
- Vidal, F. S. (2020). Office 365: guia prático de administração. Brasport.
- Microsoft. Documentação do Office 365. Disponível em: <a href="https://docs.microsoft.com/pt-br/office365/">https://docs.microsoft.com/pt-br/office365/</a>

### ITIL v4:

- OGC (2019). ITIL 4 Fundamentos: Passo a Passo. Casa do Código.
- OGC (2019). ITIL 4: Guia de Transição. Casa do Código.
- OGC (2019). ITIL 4: Guia do Gerenciamento de Serviços de TI. Casa do Código.

### Virtualização de Servidores:

- Moraes, M. P. (2019). Virtualização de servidores: uma abordagem prática. Editora Ciência Moderna.
- Almeida, A. C. (2019). Administração de servidores Linux: serviços, segurança e virtualização.
  Novatec Editora.
- Ferreira, C. (2019). Virtualização com VMware: Guia completo. Editora Brasport.
- VMware. Virtualização de Servidores. Disponível em: https://www.vmware.com/br/virtualization/virtualization-basics.html

### Azure:

- Ribeiro, F. (2019). Azure para desenvolvedores. Novatec Editora.
- Palma, L. (2019). Azure: Crie sua solução na nuvem e se diferencie no mercado. Editora Brasport.
- Figueiredo, R. (2019). Azure para arquitetos de soluções: Prepare-se para o exame 70-535. Editora Ciência Moderna.

### **AWS:**

- Bueno, A. (2019). AWS para desenvolvedores. Novatec Editora.
- Barbosa, T. A. (2020). AWS: Aprendendo a utilizar os serviços da Amazon. Editora Brasport.
- Maurer, P., & Garbin, R. (2019). Amazon Web Services para SysAdmins e DevOps. Casa do Código.
- Amazon Web Services. Documentação da AWS. Disponível em: https://docs.aws.amazon.com/pt\_br/index.html



### **ANEXO III**

# FORMULÁRIO DE RECURSO

# **INSTRUÇÕES:**

Para a interposição de recurso contra o Gabarito da Prova do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Preencher este formulário em letra de forma ou legível, assinado e entregue dentro do prazo previsto no cronograma;
- Encaminhar para o e-mail <a href="mailto:sere@pa.sesc.com.br">sere@pa.sesc.com.br</a>;
- Usar um formulário de recurso para cada questão;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

## Atenção!

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos acima resultará no indeferimento imediato do recurso.

NOME DO CANDIDATO:				
Nº DO PROCESSO SELETIVO:	CARGO:		DATA DA PROVA:	
RG:	CPF:		DATA DO RECURSO:	
Recurso contra gabarito preli	minar da prova objetiv	a:		
Nº da Questão:				
Gabarito Preliminar:				
Resposta do Candidato:				
Justificativa de recurso:				
-	Assinatura do o	randidato		